



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)  
ADM: 2025/2028



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BERNARDO SAYÃO/TO.**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência contempla a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO, ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.**

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo de referência está fundamentado nos artigos 6º, inciso XXIII, art. 72º e art. 75º da lei nº 14.133/2021.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em licitações, visando atender às necessidades da Administração Pública, compreendendo a orientação, análise, acompanhamento e suporte técnico nos procedimentos licitatórios, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

A necessidade da contratação justifica-se em razão da crescente complexidade dos procedimentos licitatórios, especialmente diante das constantes atualizações na legislação, com destaque para a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Tal cenário exige conhecimento técnico específico e contínua atualização, o que nem sempre se encontra disponível de forma suficiente no quadro de servidores do Município.

Ademais, a correta condução dos processos licitatórios é fundamental para assegurar a legalidade, transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando falhas que possam resultar em prejuízos ao erário, impugnações, anulações de certames ou responsabilizações dos gestores.

Nesse contexto, a contratação de empresa ou profissional especializado se apresenta como solução adequada, uma vez que proporcionará suporte técnico qualificado na elaboração de termos de referência, editais, análise de propostas, acompanhamento de processos licitatórios, bem como orientação quanto à correta aplicação da legislação vigente.

A solução proposta contribuirá para o aprimoramento dos procedimentos administrativos, maior segurança jurídica nas contratações públicas, além de promover maior eficiência e qualidade nos serviços prestados pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)

ADM: 2025/2028



Dessa forma, a contratação pretendida revela-se medida necessária e estratégica para assegurar maior eficiência administrativa, conformidade legal, economicidade e aprimoramento da governança pública, atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às diretrizes da boa gestão dos recursos públicos no âmbito do Município de Bernardo Sayão/TO.

#### **4. DOS SERVIÇOS**

Os serviços contratados devem abranger exclusivamente atividades de assessoria, consultoria técnica e suporte técnico nos procedimentos licitatórios, orientação, análise e acompanhamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O objetivo principal é garantir eficiência, transparência e conformidade na gestão das contratações públicas, assegurando o cumprimento da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021.

##### **Objetivo dos Serviços Contratados:**

- prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em licitações, visando atender às necessidades da Administração Pública, compreendendo a orientação, análise, acompanhamento e suporte técnico nos procedimentos licitatórios, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

##### **Áreas de Atuação:**

- Garantia da eficiência, transparência e conformidade nos processos de contratação pública.
- Apoio técnico na elaboração de editais, contratos, termos aditivos e demais documentos administrativos.
- Orientação sobre modalidades de licitação, dispensas e inexigibilidades, conforme legislação aplicável.

##### **Ferramentas e Sistemas Utilizados:**

- Suporte na utilização de plataformas de gestão de licitações e contratos, incluindo o Sistema de Compras Governamentais e demais sistemas integrados.
- Conferência e análise dos dados inseridos no Portal da Transparência, assegurando conformidade com as exigências do TCE/TO.

##### **Atividades Abrangidas:**

- Capacitação e orientação dos servidores municipais sobre a correta condução dos processos licitatórios.

Essa estrutura assegura que a gestão administrativa seja realizada de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a boa governança dos recursos públicos municipais.

#### **5. DOS PAGAMENTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0 – 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)  
ADM: 2025/2028



Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, em até 10 (dez) dias após o recebimento dos serviços prestados e da nota fiscal;

Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição do objeto, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme Art. 92º, inciso XVI da lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em nome do CONTRATADO.

## **6. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

As atividades de Consultoria Técnica deverão ser prestadas mediante o encaminhamento e disponibilização pela empresa contratada, de profissional (is), devidamente especializado para orientar, e auxiliar os servidores do Executivo Municipal nas implementações exigidas, nas áreas relacionadas ao objeto;

O profissional deverá ter disponibilidade durante 05 dias semanais, para atendimento presencial ou remoto, conforme as demandas do órgão, sendo os trabalhos realizados somente em dias úteis do calendário municipal, nas dependências da Prefeitura Municipal ou no escritório da contratada ou outros meios de comunicação;

Fica convencionado que poderão ocorrer visitas em caráter de urgências solicitadas pelo Gestor da pasta.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)**

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

- Executar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;
- Realizar atendimentos presenciais e à distância, via telefone, e-mail ou qualquer outro modo de comunicação ou tecnológico;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241  
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com  
ADM: 2025/2028



- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;
- Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- A regra do item antecedente não é aplicável quando o CONTRATADO executar serviços fora de domicílio da CONTRATADO ou da sede do CONTRATANTE, mas no interesse do CONTRATANTE, ocasião em que o CONTRATANTE arcará com todas as despesas necessárias ao cumprimento da tarefa empreendida.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

- Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;
- Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;
- Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;
- Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;
- Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;
- Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;
- Arcar com as despesas de combustível, alimentação e hospedagem, quando os serviços forem executados na sede da contratante.

### 9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência desta contratação dar-se-á a partir da data da assinatura contratual, pelo período de 10 (dez) meses. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogados se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

### 10. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCCNE, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 34-22-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)  
ADM: 2025/2028



Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o Art. 124 da lei 14.133/2021;

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do Art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentária:

| <b>AÇÃO</b>                               | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>                     | <b>FONTE</b>            |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------|
| 04.122.0052.2.104                         | 3.3.90.39                                      | 1.500.0000.000000       |
| Manutenção da Secretaria de Administração | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Impostos Não Vinculados |

#### **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14.133/2021.

#### **13. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes do Poder Executivo, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

#### **15. DA PUBLICAÇÃO**

Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme a aplicação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do ente, se houver, ou no Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

#### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente termo de referência elaborado pela equipe técnica de contratação segue aprovado e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15  
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000  
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241  
E-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)  
ADM: 2025/2028



assinado pelo responsável da unidade administrativa solicitante da demanda.

**Bernardo Sayão/TO, 18 de março de 2026.**

Aprovo o presente Termo de Referência:

  
**GERSON DA SILVA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração